



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1052 Quinta - Feira, 26 de Maio de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº165 DE 26 DE MAIO DE 2022**

**“NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL  
PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS  
DE REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Decreto Municipal nº 1.763 de 28 de junho de 2021 que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana nas áreas que menciona no Município de Ijaci, Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, bem como o Decreto 9.310 de 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 36 do decreto Municipal supramencionado, para nomeação de Comissão de Regularização fundiária, composta por 05 membros dentre servidores públicos Municipais, com as atribuições previstas no decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração do procedimento de Reurb para regularização dos Núcleos Urbanos Informais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Regularização fundiária para condução do procedimento de REURB dos núcleos urbanos informais declarados no Decreto Municipal nº 1.763/2021.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos Municipais:

1. Cargo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
2. Cargo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
3. Cargo - Chefe de Departamento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4. Cargo - Chefe de seção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
5. Cargo - Engenheiro Civil.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1052 Quinta - Feira, 26 de Maio de 2022**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Fica designado como presidente da comissão para condução dos procedimentos o servidor público Municipal ocupante do cargo 1 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, acima nomeado.

**Art. 4º** - A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal, devido ao relevante interesse público subjacente.

**Art. 5º** - São atribuições da Comissão no procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob a direção do presidente nomeado:

I – Processar administrativamente requerimentos de REURB, por determinação do Prefeito Municipal;

II – Conduzir os processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana instaurados pelo Prefeito Municipal;

III – Executar o projeto de regularização fundiária;

IV – Executar os atos necessários para impulsionamento do procedimento;

V – Elaborar cronograma para cumprimento das etapas.

VI – Participar, juntamente com outros servidores públicos municipais designados, da elaboração dos levantamentos de documentação de engenharia e assistência social para composição do REURB;

**Art. 6º** - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá criar fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e providenciar a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites de sua atuação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IJACI**

Ijaci/MG, 26 de Maio de 2022

**01/03 1963**

**Fabiano da Silva Moreti**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 1052 Quinta - Feira, 26 de Maio de 2022

**Ratificação da Dispensa Emergencial** de Licitação Processo nº 052/2022, Dispensa nº 023/2022, Contratante Município de Ijaci, Contratadas: **Posto Túnel Lavras Ltda CNPJ 15.362.541/0002-18 e Francisco Carlos Vilas Boas & Cia Ltda CNPJ 11.032.979/0001-04.** Objeto: Aquisição emergencial de combustível automotivo para os veículos que compõem a frota municipal. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, no valor de R\$342.189,00. Ratificado em 26/05/2022. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.